



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/11/2024

Lagarto, 18 de 11 de 24

FUNCIÓNARIO(A)

**LEI N.º 1.196
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Denomina Ruas na Zona de Expansão
05 e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas na Zona
de Expansão 05, neste município:

I - Rua **DOS CAJUEIROS**, a atual estrada do Povoado
Boeiro a Macuna; cujas coordenadas são: início 10º53'20.0"S e 37º
41'46.8"W e final 10º52'58.6"S e 37º 41'48.9"W;

I - Rua **DAS ÁRVORES**, a atual estrada da Macuna;
cujas coordenadas são: início 10º52'59.1"S e 37º 41'48.8"W e final
10º53'05.3"S e 37º 41'48.3"W;

I - Rua **DOS IPÊS**, a atual Rua da Macuna; cujas
coordenadas são: início 10º52'59.1"S e 37º41'48.8"W e final
10º53'02.3"S e 37º 41'46.9"W;

I - Rua **ALTO DAS ÁRVORES**, a atual estrada de
acesso ao Povoado Barro Vermelho; cujas coordenadas são: início
10º53'03.9"S e 37º41'48.4"W e final 10º53'01.5"S e 37º 41'45.7"W.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para
aposição da placa nas citadas artérias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.196
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

jr
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

[Signature]
JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Amilton Fraga Fontes